



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 05/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023, às 07h40min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Gerson Dias, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

1. Projeto de Lei Municipal nº 3.593 de 06 de fevereiro de 2023, que “Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2531/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos, residentes no Município, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei Municipal nº 3.596 de 15 de fevereiro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica.

O Parecer do Relator Suplente Marcio Sommer é FAVORÁVEL à tramitação do projeto, acompanhado pelo voto do Presidente. Com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário.


Gerson Dias
Presidente


Marcio Sommer
Relator Suplente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ATA Nº 05/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023 às 19h50min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência Marcio Sommer, é analisado o parecer do Relator Suplente Gerson Dias relativo aos seguintes projetos:

1. Projeto de Lei Municipal nº 3.593 de 06 de fevereiro de 2023, que “Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2531/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos, residentes no Município, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei Municipal nº 3.596 de 15 de fevereiro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica.

O parecer do Relator é FAVORÁVEL à tramitação dos projetos no que é acompanhado com o voto do Relator Suplente, com este parecer as matérias são enviadas para apreciação final do Plenário.


Marcio Sommer

Vice- Presidente no Exercício da Presidência


Gerson Dias

Suplente

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**